



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.689, DE 01 DE SETEMBRO DE 1982

Dá denominação a uma rua da cidade
de GUIMARÃES BERMAN.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SAN
T'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63
inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Munici-
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de GUIMARÃES BERMAN, a
via pública localizada no núcleo residencial da COHAB, na Vi-
la Jaime Camargo, sendo a rua nº 05 do loteamento.

Art. 2º - Na placa denominativa deverá constar os
seguintes dizeres: "Tradicionalista e Militar".

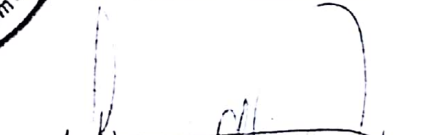
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 01 de setembro de 1982



GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


MOACYR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração